



A “opinião pública” e a liberdade política na perspectiva do periódico *A Matutina Meiapontense* (1830-1834)

MARTHA VICTOR VIEIRA*

O conceito de opinião pública surgiu por volta de meados do século XVIII, quando os “homens de letras” passaram a se manifestar e a julgar criticamente o campo político/estatal (CHARTIER, 2009). De acordo com Marco Morel (2008), desde o seu surgimento no mundo ocidental moderno, a expressão “[...] opinião pública era um recurso para legitimar posições políticas e um instrumento simbólico que visava transformar algumas demandas setoriais em vontade geral”. Essa opinião era compreendida ainda como uma forma de questionar as relações de poder e de “[...] influir nos negócios públicos, ultrapassando os limites do julgamento privado”.

No Brasil a emergência da chamada opinião pública foi favorecida pela criação da imprensa em 1808, que ao criar um “espaço público de crítica”, fomentou o debate político de ideias, especialmente a partir do processo de independência. Esse espaço público se constituiu quando as opiniões políticas se destacaram dos governos, adquirindo certa autonomia e criticidade (Ibid).

Segundo os estudos de Lúcia Neves (2009), por ser marcada pela “cultura da oralidade” e pelos “traços do Antigo Regime”, a concepção de “opinião” esteve relacionada, durante muito tempo, à ideia de “voz popular ou voz geral”. A expressão “opinião pública”, por sua vez, somente surge nos dicionários a partir do ano de 1890. Todavia, após a emancipação política do Brasil, essa expressão foi recorrentemente utilizada, tanto pelos periódicos quanto pela “literatura de circunstância”, significando uma “reflexão privada sobre os negócios públicos” feita pelos homens ilustrados.

Devido a seu caráter polissêmico, o conceito de opinião pública teve diferentes conotações ao longo do século XIX, dependendo do lugar e da conjuntura em que foi empregado. Lúcia Neves (2009, p. 190) afirma que, no ano de fechamento da Assembléia Constituinte, por exemplo, a opinião pública foi associada a algo negativo, denotando uma

* Doutora em História Social e Professora Adjunto do Colegiado de História da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Araguaína.

“[...] forma de manipulação e de conquista do público leitor”. Já no final do Primeiro Reinado e início das Regências aparece a expressão “tribunal da opinião pública”, significando “uma ideia de soberania popular”, que era muito utilizada pelos liberais exaltados e difundida pelo periódico *Nova Luz Brasileira*.

A imprensa matutina e os usos da expressão “opinião pública”

Concomitante aos debates e agitações políticas que prenunciavam a crise do Primeiro Reinado se criou, em 05 de março de 1830, o primeiro periódico da província de Goiás, intitulado *A Matutina Meiapontense*. O nome *A Matutina* tinha a intenção de significar “uma luz que pouco clareia, mas é a precursora do dia” (A MATUTINA MEIAPONTENSE, 05/03/1830, n. 1, p. 1). O proprietário do periódico era o comendador Joaquim Alves de Oliveira e o redator foi o padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleury. Nas páginas do *A Matutina* encontravam-se publicações dos atos oficiais, notícias da Corte e manchetes de vários periódicos brasileiros. Em uma seção do *A Matutina* havia um espaço onde eram colocadas as cartas dos leitores, as quais frequentemente continham críticas às autoridades provinciais, denúncias de irregularidades e controvérsias sobre as posições que eram publicadas (VIEIRA, 2013). Nesta comunicação iremos analisar o sentido da palavra “público” expresso nessas cartas, com o objetivo de refletir sobre os usos que a elite letrada goiana fazia da imprensa nos anos de vigência do *A Matutina*, o qual deixou de circular em 1834.

Desde as primeiras edições do *A Matutina Meiapontense*, notamos que a palavra “público” aparecia recorrentemente nas matérias do periódico, com conotações diferenciadas, tais como: negócios Públicos, Empregados Públicos, Olhos do Público, Espírito Público, lugar público, sair a publico, bem do Público, interesse Público, etc.

Um dos usos da palavra “Público” que mais nos chamam atenção, contudo, são aqueles que lhes conferem o poder de julgar como se fosse um tribunal, e emitir uma opinião imparcial, como se pode verificar nas cartas dos correspondentes do *A Matutina*, os quais, ao manifestarem suas opiniões, ou ao responderem as interpelações feitas por outrem, geralmente, se dirigiam ao “Público” leitor para que ele pudesse conhecer e julgar suas ações. É o que faz João José do Couto Guimarães que, ao responder a uma suposta “calúnia” feita contra ele relativa à sonegação fiscal, diz recorrer ao *A Matutina* porque se considerava “[...] responsavel ao Publico para desfazer a calúnia com que sou arguido, e para que o mesmo Publico conheça a injustiça com

que aquelle Sr. Pinna me provoca.” (A MATUTINA MEIAPONTENSE, 10/01/1832, n. 279, p. 2). O referido correspondente, reclamando de Braz Luiz de Pinna, administrador da Fazenda Nacional, se refere ao “público” como um juiz julgador dos fatos por ele apresentados na imprensa e associa o “Respeitável Público” a algo que possui força e imparcialidade. A carta resposta de Braz Pinna, negando as informações de Couto Guimarães, vem dias depois em outro número do *A Matutina*. Nessa carta resposta, Braz Pinna apresenta documentos relativos à questão fiscal mencionada por Couto Guimarães e pede que o “Publico imparcial” julgasse a sua “moral” e a de seu acusador. (Idem, 04/02/1832, n. 290, p. 4).

O significado da palavra “Público” como um tribunal aparece ainda na carta de Antônio Ferreira dos Santos Azevedo que, respondendo a uma crítica anônima feita a sua pessoa no *A Matutina*, argumenta que: “[...]He com tudo forçoso que me dirija ao Público, para que este (vendo me em silêncio) pense que sou culpado, visto atribuir se me malversação no exercício do meu Emprego [...]” (Idem, 20/02/1833, n. 413, p. 3).

Outro sentido recorrente do termo público pode ser observado nos discursos de algumas autoridades que almejam dar satisfação sobre seus atos. Assim, por exemplo, faz o comendador Joaquim Alves de Oliveira quando comunica as providências tomadas durante seu mandato: “He do meu dever annunciar ao Público como juiz de Paz desta Freguesia de Meyaponte [...] ter-se concluído neste Juízo todos os actos de reconciliações[...]”(Idem, 08/01/1831, n. 122, p. 3).

Como podemos observar, a palavra público é usada com vários sentidos no *A Matutina*. Além de se relacionar à ideia de opinião pública e ter as atribuições de um “tribunal”, a palavra “público” também aparece com sentido de órgão público/ estatal, com sentido de povo, ou então, expressando que determinado evento ocorreu diante de todos. Esse último sentido pode ser observado em uma carta que trata de um bandido foragido: “Escapando elle dos que o queriaõ prender por andar em Publico armado se veio ter commigo no fim de dous dias, em minha Fazenda pelas oito horas da noite [...] (Idem, 15/12/1832, n. 394, p. 3).

A polissemia da palavra “Público”, vigente na época, pode ser identificada no *Dicionário da Língua Brasileira*, de 1832, escrito por Luiz Maria da Silva Pinto (1996, p. 110), segundo o qual, “público” significa: “Do comum, conhecido, usado de todos. O Publico s. m. O povo, a gente de qualquer terra. Em publico, diante de todos. Mulher pública, meretriz.” Na definição desse mesmo *Dicionário* a palavra “opinião”, por sua vez, significa: “Parecer, o juízo que se faz de alguma coisa. Fig. Reputação. Presumpção”(Ibid, p. 90).

Tendo em vista os usos feitos das palavras “público” e “opinião” no *A Matutina*, bem como a definição de Silva Pinto (1996), poderíamos nos arriscar a dizer então que opinião pública na perspectiva dos letrados goianos seria um juízo que o povo (sobretudo o chamado cidadão ativo) possui/ou faz a respeito de algum assunto que pode ser de cunho privado ou político/estatal, pode envolver indivíduos ou toda a sociedade.

Mais do que uma expressão dotada de sentido, contudo, a Opinião Pública era utilizada discursivamente pelos agentes políticos como força mobilizadora, como uma entidade capaz de julgar e agir imparcialmente. Como diz Marco Morel (2008, p. 33) trata-se de um “instrumento simbólico” usado para respaldar as ações políticas no mundo “pós-absolutista”. Ainda segundo esse historiador, ao surgir no século XVIII, a expressão opinião pública tinha dois sentidos básicos: podia ser vista como “fruto da elaboração de sábios ilustrados” ou como “resultado da vontade da maioria de um povo”. É com esse segundo significado que a opinião pública está sendo utilizado pela elite goiana, sobretudo, no início dos anos de 1830, como podemos notar no comunicado feito, em 20 de maio de 1831, por Joaquim Alves de Oliveira sobre a Abdicação. Nesse comunicado o dono do *A Matutina*, se dirige ao “Público” para contar as “notícias verdadeiras”, e afirma que: “D. Pedro I de Alcântara não sabendo compadecer-se com a sinceridade, e boa fé brasileira foi vencido pela Opinião Pública e deixou de Imperar na terra da Liberdade” (*A MATUTINA MEIAPONTENSE*, 21/05/1831, n. 179, p. 5).

Esse sentido de Opinião Pública, como sendo a opinião da maioria da população, dotada de razão e senso de justiça, também se nota na manifestação do redator do *A Matutina*, Luiz Gonzaga de Camargo Fleury, que, ao referir-se às disputas políticas que ocorreram em Goiás em 1831, discursa nos seguintes termos:

[...] nada pode conter melhor o Governo em seus deveres do que a publicidade dos seus actos, por isso que por ella, ele vai ser julgado pelo Tribunal, que mais vale que todos os Tribunaes; fallamos da Opinião Pública, ella é o Tribunal que pronuncia penas inevitáveis e que decide o destino dos homens públicos A franqueza de hum Governo arranca ao descontentamento todas as armas, a calunnia perde a sua força, e o Público se colloca em estado de formar uma opinião illustrada, que tanto bens produz em huma Nação[...] (*Idem*, 16/08/1831, n. 216, p. 3).

Para esse redator, competia à imprensa *Matutina* dar publicidade sobre os assuntos políticos, e ao “Público” competia julgar tais ações e formar uma “opinião ilustrada” (*Ibid*). É com esse “Público” que o redator e os correspondentes do *A Matutina* dialogam visando

persuadí-los ou esclarecê-los a propósito das questões relacionadas aos acontecimentos políticos e administrativos da província de Goiás, bem como sobre temas polêmicos que fomentavam os debates no Império como um todo.

A forma como as publicações do *A Matutina* visam dialogar e mobilizar os leitores nos indica os usos que são feitos da imprensa pela elite letrada goiana, cujo intuito é formar a opinião da sociedade, prestar contas das funções públicas, comunicar-se com as autoridades e realizar uma pedagogia política, ou, nas palavras do redator, espalhar as “luzes entre o povo”. Ademais, não se pode esquecer o fato de que a imprensa *Matutina* serviu também para conferir projeção para o seu proprietário, Joaquim Alves de Oliveira, para o redator, Camargo Fleury, e para o próprio arraial de Meiaponte.

A ciência da importância da imprensa como um instrumento de tomada de posição, bem como de ação e mediação política pode ser inferida na leitura dos fragmentos abaixo extraídos do periódico:

pela liberdade de imprensa, que inda tarde nos chegou veio nos tirar a prisão das palavras, e dos pensamentos. Gutenberg no século xv fez aos homens o maior relevante serviço a bem da causa da liberdade [...] inventou a imprensa, que confundiu os prejuízos góticos, destruiu a arrogância crassa e fez triunfar a razão e a verdade [...] A Typographia. Ella [...] que instruiu os homens, e que os dirigio nas gloriosas revoluções, que estão dando o grande golpe no Dragão do Despotismo.” (A MATUTINA MEIAPONTENSE, 27/12/1831, n. 273, p. 03).

A visão da imprensa como um meio de combate ao que na época se chamava de “despotismo”, neste contexto compreendido como toda ação autoritária e contrária as leis vigentes, indica que a elite letrada goiana está atenta á circulação das ideias liberais que embasavam os debates políticos, especialmente após a abdicação de D. Pedro I. Isso pode ser verificado em uma carta anônima publicada no *A Matutina*, conforme exposto nos seguintes argumentos: “[...] Graças aos Escritores Liberais que sustentando os direitos da humanidade fizeram tremer a Tirania [...] Deviam conhecer que o Brasil no meio das Luzes do século presente, não é o Brasil, que antigamente foi surpreendido pelos ambiciosos argonautas lusitanos” (Idem, 30/06/1831, n. 196, p. 04).

O uso da expressão opinião pública como fonte de legitimidade, a defesa da liberdade de imprensa, a percepção e reivindicação dos direitos individuais pela elite letrada de Goiás são indícios que a moderna concepção de nação, que remonta ao século XVIII, havia atingindo o sertão goiano e estava mobilizando discursos e representações. Dentro da

moderna concepção de nação, o cidadão — enquanto sujeito dotado de direitos e participante do pacto social — ganhou proeminência e poder de ação e reação. Não à toa, a palavra cidadão, assim como a palavra pátria, no *A Matutina Meiapontense* era escrita com inicial maiúscula, demonstrando que esses conceitos eram vistos como ideias-força capazes de demandar modificações na esfera política.

A Abdicação e a vitória da liberdade política

A abdicação do Imperador D. Pedro I em abril de 1831 foi um passo fundamental para que a elite letrada goiana ampliasse mais o seu horizonte de expectativa e adotasse um novo posicionamento político diante do “Público”. Nesse contexto, a palavra liberdade passou a ser usada recorrentemente nas correspondências, sendo escrita com inicial maiúscula.

A liberdade, na visão de um correspondente anônimo do *A Matutina*, havia sido escondida, ou seja, colocaram barreiras a todos os conhecimentos úteis sobre esse direito. Esse leitor afirma que, antes da Abdicação, a Constituição garantia a liberdade legal. Todavia, de fato o que ocorria era a usurpação da “liberdade, prometia-se a segurança quando nós preparava a morte. A tirania tinha emissários e espécies por toda parte” (A MATUTINA MEIAPONTENSE, 30/06/1831, n. 196, p. 04).

Para a maioria dos correspondentes do *A Matutina*, o 7 de abril, foi o primeiro triunfo, que trouxe liberdade para a elite goiana, ou seja, foi a “regeneração” da política no âmbito nacional e regional. A notícia da abdicação de D. Pedro I trouxe a liberdade política, desterrando para sempre o despotismo, que era representado pelo ex-Imperador e por Portugal.

A liberdade parece significar para esses indivíduos maior autonomia individual e provincial, direito de expressar, comprar e vender, acesso a ocupação de cargos públicos, etc. Nas palavras de um correspondente a Abdicação teria “[...] confirmado a nossa Liberdade Política, e desterrado para sempre o bárbaro despotismo, que encaramos com horror, e de que estávamos outrora ameaçados”. (Ibid., 22/11/1831, n. 258, p. 03). Outro anônimo afirma que a o 7 de abril significou a “queda da Tyrannia e triunfo da liberdade” (Ibid., 19/07/1831, n. 204, p. 04,).

Quando se fala de liberdade durante o processo de construção do Estado nacional brasileiro no século XIX, a maior referência em termos de cultura jurídica, na visão de José Reinaldo de Lima Lopes (2003, p. 198) são três movimentos: o constitucionalismo, a

ilustração e os ideais do direito natural moderno. A apropriação dos ideais do direito natural, que tem como referência a razão e a igualdade de todos perante a lei é evidente nas cartas publicadas em 1831. Entre os autores citados no *A Matutina* identificamos: Rousseau, Benjamim Constant, Voltaire, Locke e Montesquieu.

Com base no conhecimento dessa cultura jurídica moderna que está expressa no periódico *A Matutina* nos demais periódicos que circulam no Brasil, os goianos reivindicam o cumprimento da lei e do pacto social que deveria reger as relações entre as autoridades públicas e o povo. Um correspondente intitulado Zeloso da Liberdade, por exemplo, questiona a atitude do juiz de paz do distrito de Couros, que estaria comento abusos de autoridade, e que havia prendido e maltratado um oficial de quartirão. Segundo ele o juiz de paz deveria conhecer melhor “as Leis estabelecidas, para não cometer esses e outros despotismos” (*A MATUTINA MEIAPONTENSE*, 18/10/1831, n. 243, p. 3). O discurso do Zeloso da Liberdade indica que junto com os ideais de liberdade e soberania política, as doutrinas que falavam dos direitos do homem, condenando a tortura e a punição corporal, também estavam circulando entre os goianos, levando-os a criticarem/denunciarem publicamente as ações das autoridades.

Considerações finais

No tocante a imprensa *Matutina*, acreditamos que esse periódico, ao mesmo tempo, formava a opinião da sociedade goiana e expressava as ideias da pequena elite letrada provincial, a qual representava o mundo tendo em vista um referencial advindo das idéias ilustradas, especialmente, do ideário jusnaturalista. É com base nesse ideário que a elite letrada goiana representou as relações políticas entre o povo e o soberano, sobretudo, após a Abdicação.

Entremeio esse contexto de crise e instabilidade do início da década de 1830, o periódico *A Matutina* foi um agente importante porque canalizou e deu visibilidade para as disputas entre a elite goiana, que via a imprensa como um meio de ação e mediação política, haja vista que, por meio do *A Matutina Meiapontense*, tornou-se possível aos goianos conhecerem e interagirem sobre os assuntos polêmicos do cenário provincial e nacional. Ademais, esse periódico abriu espaço para que as elites letradas pudessem se manifestar e disputar a atenção e o convencimento da sociedade goiana.

No que se referem às cartas publicadas, acreditamos que elas contribuem para a formação de um espaço público de conversação, ou seja, o periódico *A Matutina Meiapontense* construiu um espaço aberto às discussões políticas e administrativas, bem como promoveu o debate e ao diálogo entre os leitores, os quais se dirigiam diretamente ao “Público” tentando persuadi-lo com seus argumentos. A apropriação de um vocabulário advindo do pensamento liberal e a necessidade de se recorrer ao público leitor para ter o aval do mesmo sobre assuntos políticos e administrativos indicam, no nosso entender, uma mudança na própria cultura política da elite goiana que permanece monárquica, mas defende a soberania da nação para garantir o seu quinhão de poder e participação por meio do exercício de cargos representativos.

Referências bibliográficas

CHARTIER, Roger. A esfera pública e a opinião pública. In: _____. *Origens Culturais da Revolução Francesa*. São Paulo: Ed. UNESP, 2009. p. 49-72.

Jornal A MATUTINA MEIAPONTENSE, Meiaponte-GO: Tipografia D’ Oliveira, 1830-1834.

LOPES, José Reinaldo de Lima. Iluminismo e jusnaturalismo no ideário dos juristas na primeira metade do século XIX. In. *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 195-218.

MOREL, Marco. Os primeiros passos da palavra impressa. In: MARTINS, Ana Luiza; DE LUCA, Tania Regina (Orgs.). *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008. p. 14-45.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Opinião pública. In: FERES JUNIOR, João. *Léxico da história dos conceitos políticos no Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2009. p. 182-187.

PINTO, Luiz Maria da Silva. *Dicionário da Língua Brasileira (1832)*. Goiânia: Sociedade Goiana de Cultura, 1996.

VIEIRA, Martha Victor. A imprensa Matutina e o antilusitanismo em Goiás no início do período regencial. FERREIRA, Tânia Bessone, et al. (orgs). *O Oitocentos entre livros, livreiros, impressos, missivas e bibliotecas*. São Paulo: Alameda, 2013. p.143-167.